

LEI N° 930 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISE
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL D.
GOVERNADOR LINDENBERG-ES
EM: 04 0022

DIRETOR ADMINISTRATIVO

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 868/2019 PLANO DE CARGOS E CARREIRAS ALTERANDO O SALÁRIO BASE DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DE ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO AGRÔNOMO E CRIA VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - A presente Lei, altera a tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos, modificando o piso salarial do Engenheiro Agrônomo e do Engenheiro Civil, conforme anexo III, passando a ser o valor inicial de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), alterando a tabela de vencimentos, e criando o nível XIX, conforme anexo I e III, da Lei 868/2019, que criou os cargos de provimento efetivo do poder Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica criado no anexo III da Lei 868/2019 o nível XIX, que inclui o Engenheiro Agrônomo e o Engenheiro Civil, ambos com carga horária de 30 horas semanais e salário conforme o caput do artigo 1°.

Art. 2º - Altera-se o quantitativo de vagas do cargo de Engenheiro Civil, criado pela Lei 868/2019, que eram 02 vagas, passando a ser de 3 (três) vagas, devido o aumento de demanda.

Art. 3º - Fica atualizado os valores do Anexo III, da Lei 868 de 23 de dezembro de 2019, conforme Lei 921 de 11 de fevereiro de 2022, que concedeu a reposição salarial no importe de 7%.





Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Camila Sotteu Pina Perini Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos no àtrio da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg.

EM: 26/04/

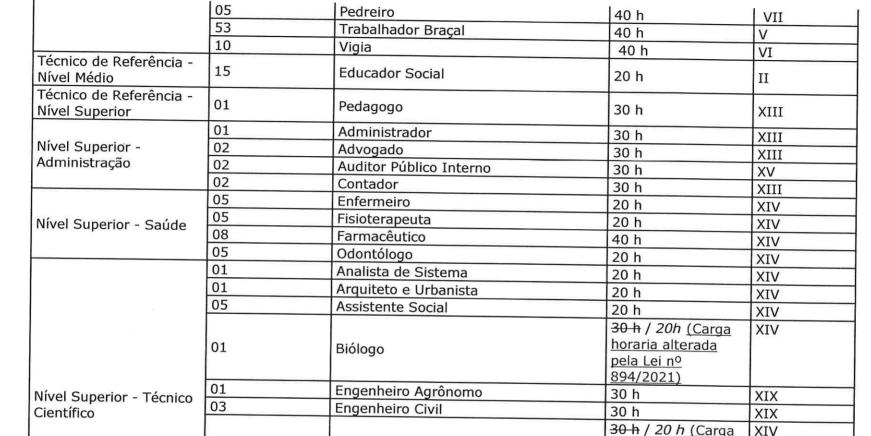
Chefe de Gabinete do Prefeito



ANEXO I ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	CARREIRA
	68	Aux. Serviços Gerais	30 h	T
Limpeza Pública	04	Coletor de Resíduos	30 h	VI
9	25	Gari	30 h	I
	20	Atendente	30 h	III
	35	Auxiliar Administrativo	30 h	IV
	04	Auxiliar de Biblioteca	30 h	IV
	01	Agente de Defesa Civil	30 h	IV
Apoio Técnico	10	Agente de Fiscalização e Arrecadação	30 h	IV
Administrativo	04	Agente Fiscal	30 h	IV
tarriin strativo	06	Cuidador	30 h	I
	21	Monitor de Creche	30 h	IV
	04	Técnico Agrícola	30 h	IV
	02	Técnico em Contabilidade	30 h	VIII
	02	Técnico em Edificações	30 h	VIII
	26	Agente Comunitário de Saúde	40 h	IX
	06	Agente de Combate a Endemias	40 h	IX
	02	Agente de Controle de Zoonoses	40 h	VII
	01	Agente Municipal de Agendamento	40 h	X
poio Técnico - Saúde	07	Auxiliar de Enfermagem	40 h	VII
polo recinco Saude	05	Auxiliar de Enfermagem ESF	40 h	VII
	01	Auxiliar de Laboratório	40 h	VII
	06	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	VII
	06	Fiscal Sanitário	40 h	VII
	05	Técnico de Enfermagem	40 h	X
	10	Calceteiro	40 h	X
	01	Jardineiro	40 h	V
bras, Serviços	38	Motorista	40 h	VII
Manutenção	02	Mecânico	40 h	X
	12	Operador de Máquinas Leves e Pesadas	40 h	X
	04	Operador de Máquinas Agrícolas	40 h	X

PREFEITURA MUNICIPAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DE **GOVERNADOR LINDENBERG**



Engenheiro Eletricista

Tecnólogo em Saneamento Ambiental

Médico Veterinário

Nutricionista

Enfermeiro ESF

Odontólogo ESF

Médico Clínico ESF

Psicólogo





XIV

XIV

XIV

XIV

XIV

XVI

XVI

XVIII

horária alterada

pela Lei no 894/2021)

20 h

20 h

20 h

20 h

40 h

40 h

40 h



Nível Superior ESF

01

01

02

04

01

05

05

05

PREFEITURA MUNICIPAL ESTADO DO DE **ESPÍRITO SANTO** 9 0 **VERNADOR LINDENBERG**

Médico Clínico Geral Programa Controle 01 12 h ΧI Tuberculose (PCT) Médico Especialista Dermatologista -01 12 h Programa de Prevenção à Hanseníase XI Médico Especialista Psiquiatra Nível Superior 01 12 h ΧI Programa Municipal de Saúde Mental **Plantonistas** 10 Médico Clínico Geral Plantonista 12 h XII 01 Médico Clínico Geral Cirurgião 12 h XII 01 Médico Ginecologista 08 h XII 02 Médico Pediatra 08 h XII 05 Médico Clínico Geral - Plantonista 24 h XVII





ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE PROPOSTA DE REAJUSTE

NÍVEL	CARGO	A	В	c	D	E	F	G	н	I	J	K	L	M	N	0	P
I	Gari, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador	1.067,86	1.089,22	1.111,00	1.133,22	1.155,89	1.179,00	1.202,58	1.226,64	1.251,17	1.276,19	1.301,72	1.327,75	1.354,30	1.381,39	1.409,02	1.437,20
II	Educador Social.	1.121,25	1.143,68	1.166,55	1.189,88	1.213,68	1.237,95	1.262,71	1.287,97	1.313,73	1.340,00	1.366,80	1.394,14	1.422,02	1.450,46	1.479,47	1.509,06
Ш	Atendente.	1.121,25	1.143,68	1.166,55	1.189,88	1.213,68	1.237,95	1.262,71	1.287,97	1.313,73	1.340,00	1.366,80	1.394,14	1.422,02	1.450,46	1.479,47	1.509,06
īv	Trabalhador Braçal, Jardineiro.	1.131,93	1.154,57	1.177,66	1.201,21	1.225,24	1.249,74	1.274,74	1.300,23	1.326,24	1.352,76	1.379,82	1.407,41	1.435,56	1.464,27	1.493,56	1.523,43
v	Auxiliar Administrativ o, Agente de Fiscalização e Arrecadação, Agente Fiscal, Agente de Defesa Civil, Auxiliar de Biblioteconom ia, Monitor de Creche, Coletor de Resíduos.	1.143,55	1.166,42	1.189,75	1.213,55	1.237,82	1.262,57	1.287,83	1.313,58	1.339,85	1.366,65	1.393,98	1.421,86	1.450,30	1.479,31	1.508,89	1.539,07
VI	Vigia	1.188,52	1.212,29	1.236,54	1.261,27	1.286,50	1.312,23	1.338,47	1.365,24	1.392,55	1.420,40	1.448,80	1.477,78	1.507,34	1.537,48	1.568,23	1.599,60
VII	Auxiliar de consultório odontológico/ de saúde bucal, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem ESF, Agente de Controle de	1.212,16	1.236,40	1.261,13	1.286,35	1.312,08	1.338,32	1.365,09	1.392,39	1.420,24	1.448,64	1.477,62	1.507,17	1.537,31	1.568,06	1.599,42	1.631,41





	Zoonoses, Auxiliar de Laboratório, Fiscal Sanitário, Motorista, Pedreiro,																
VIII	Técnico em contabilidade, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações.	1.315,09	1.341,40	1.368,22	1.395,59	1.423,50	1.451,97	1.481,01	1.510,63	1.540,84	1.571,66	1.603,09	1.635,15	1.667,86	1.701,21	1.735,24	1.769,94
IX	Agente Comunitário de Saúde. Agente Combate Endemias Programa de Ações ECD,	1.658,50	1.691,67	1.725,50	1.760,01	1.795,21	1.831,12	1.867,74	1.905,10	1.943,20	1.982,06	2.021,70	2.062,14	2.103,38	2.145,45	2.188,36	2.232,12
x	Agente Municipal de Agendamento, Técnico em enfermagem, Operador de Máquinas leves e pesadas,	1.394,00	1.421,88	1.450,31	1.479,32	1.508,91	1.539,08	1.569,87	1.601,26	1.633,29	1.665,95	1.699,27	1.733,26	1.767,92	1.803,28	1.839,35	1.876,14





	Operador de Máquinas Agrícolas, Mecânico, Calceteiro.								Vi.								
хі	Médico Clínico Geral - Programa de Controle de Tuberculose - PCT, Médico Espec. Dermatologist a - Programa de Prevenção de Hanseníase - PPH, Médico Especialista Psiquiatra.	1.944,15	1.983,03	2.022,69	2.063,14	2.104,41	2.146,50	2.189,43	2.233,21	2.277,88	2.323,44	2.369,90	2.417,30	2.465,65	2.514,96	2.565,26	2.616,57
ХІІ	Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral e Cirurgião 12 H, Médico Ginecologista, Médico Pediatra.	2.700,61	2.754,62	2.809,71	2.865,90	2.923,22	2.981,69	3.041,32	3.102,15	3.164,19	3.227,47	3.292,02	3.357,86	3.425,02	3.493,52	3.563,39	3.634,66
XIII	Administrador	2.700,61	2.754,62	2.809,71	2.865,90	2.923,22	2.981,69	3.041,32	3.102,15	3.164,19	3.227,47	3.292,02	3.357,86	3.425,02	3.493,52	3.563,39	3.634,66





<u>vice</u>	Advogado,Con tador, Pedagogo													Ĩ			l
XIV	Analista de Sistema, Arqui teto, Assistente. Social, Biólogo, Enfermeiro, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fisioterapeuta , Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnologo em Saneamento Ambiental.	2.700,61	2.754,62	2.809,71	2.865,90	2.923,22	2.981,69	3.041,32	3.102,15	3.164,19	3.227,47	3.292,02	3.357,86	3.425,02	3.493,52	3.563,39	3.634,66
xv	Auditor Interno	3.121,33	3.183,76	3.247,43	3.312,38	3.378,63	3.446,20	3.515,12	3.585,43	3.657.13	3.730.28	3.804,88	3 880 08	2.059.60	4 007 77	1110 =0	
XVI	Enfermeiro ESF, Odontólogo ESF.	4.538,38	4.629,15	4.721,73	4.816,17	4.912,49	5.010,74					5.532,26			<u> </u>	4.118,53 5.988,30	4.200,90 6.108,07
xvII	Médico Clínico Geral Plantonista 24h.	5.390,41	5.498,22	5.608,19	5.720,35	5.834,76	5.951,45	6.070,48	6.191,89	6.315,73	6.442,04	6.570,88	6.702,30	6.836,35	6.973,08	7.112,54	7.254,79





xvIII	Médico Clínico Geral PSF.	8.879,45	9.057,04	9.238,18	9.422,94	9.611,40	9.803,63	9.999,70	10.199,7 0	10.403,6	10.611,7 6	10.824,0	11.040,4	11.261,2	11.486,51	11.716,24	11.950,57
XIX	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil	4.070,00	4.151,40	4.234,43	4.319,11	4.405,50	4.493,61	4.583,48	4.675,15	4.768,65	4.864,03	4.961,31	5.060,53	5.161,74	5.264,98	5.370,28	5.477,68

